

entidade Propositário Azul — Associação Artística, NIPC 506 590 607, para a realização do projecto “S/Título Provisório — 2005-2006”, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

#### Despacho (extracto) n.º 3265/2008

Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2008, Susana Maria Piteira Palhas Pires, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., do Ministério da Cultura, foi nomeada, por transferência, no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

### MARINHA

#### Arsenal do Alfeite

#### Aviso n.º 3137/2008

##### Concurso Interno de Ingresso

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Administrador do Arsenal do Alfeite de 16 de Janeiro de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para a carreira de motorista, na seguinte conformidade:

Concurso n.º 01/08 — 1 motorista.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

3 — Declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial — executado o procedimento prévio de recrutamento previsto no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, deste resultando a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º DC20070216.

4 — Legislação específica aplicável — Decreto n.º 31873, de 27 de Janeiro de 1942 e Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — instalações do Arsenal do Alfeite, com ressalva de eventuais necessidades de deslocação.

6 — Carreira e categoria — carreira e categoria de motorista, definidas no mapa I anexo à Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro. O ingresso nas carreiras profissionais faz-se nos termos do n.º 8º desta portaria.

7 — Conteúdo funcional — definido no anexo III à Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

8 — Vencimento — níveis salariais constantes da tabela de vencimentos em vigor para o pessoal do Arsenal do Alfeite (despacho conjunto n.º 907/99, de 30 de Julho, com as sucessivas actualizações salariais anuais).

9 — Nomeação — de acordo com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. No caso de militares abrangidos pelo artigo 30º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, o ingresso realiza-se através de contrato anual

renovável, nos termos do artigo 33º do Decreto n.º 31873, de 27 de Janeiro de 1942.

10 — Lugares a preencher e prazo de validade — o concurso é válido durante um ano contado da data de publicação da lista de classificação final para preenchimento do lugar referido em 1 e daqueles que vagarem na mesma área funcional.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

11.1 — Podem candidatar-se os funcionários ou agentes que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

*a*) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b*) Estejam habilitados com carta de condução da categoria D — auto-móveis pesados de passageiros.

11.2 — Podem ainda candidatar-se, desde que preencham os requisitos fixados nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, os militares que se encontrem nas condições fixadas no n.º 1 do artigo 30º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e façam prova do tempo de serviço efectivo em RC através de declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Administrador do Arsenal do Alfeite, contendo os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

*b*) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

*c*) Habilitações literárias;

*d*) Concurso a que se candidata (identificação do concurso de acordo com o número 1 do presente aviso, número deste aviso, data e número do *Diário da República*);

*e*) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;

*f*) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

*a*) Curriculum vitae detalhado com descrição da experiência profissional e ou formação profissional e indicação de todos os aspectos que se considerem relevantes para apreciação do mérito para a função. A experiência e a formação profissionais devem ser, obrigatoriamente, comprovadas documentalmente, em anexo ao curriculum;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Fotocópia da carta de condução;

*d*) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;

*e*) Declaração emitida pela entidade competente relativa ao tempo de serviço efectivo prestado em RC e respectiva área funcional, no caso de candidatos abrangidos pelo n.º 11.2 do presente aviso.

12.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas *b*) e *d*) do número anterior, caso os mesmos constem do respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

12.4 — É suficiente a instrução das candidaturas com fotocópias simples dos documentos a que se refere o ponto 12.2, assistindo ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

13 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, acompanhados dos restantes documentos obrigatórios, devem ser enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, para Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada, ou entregues pessoalmente na Secretaria Central a que corresponde a mesma morada. As candidaturas são apresentadas em envelope fechado com indicação exterior do concurso a que se dirigem.

14 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos é feita mediante exame psicológico, avaliação curricular, prova de conhecimentos, entrevista de selecção e exame médico de selecção.

14.1 — O exame psicológico tem como objectivo avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação à função. Tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e é classificado de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da sua formação. Este método é classificado numa escala de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções. É classificada numa escala de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das fases.

14.3 — 1 — As provas de conhecimentos, de carácter específico, são elaboradas de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 15924/99, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999, comportando duas fases, uma teórica e outra prática.

14.4 — A entrevista de selecção visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, a motivação e o interesse pelas funções, a atitude e a capacidade de inter-relacionamento humano do candidato.

14.5 — A realização do exame médico de selecção tem o objectivo de verificar as aptidões físicas e psíquicas dos candidatos para as funções. O exame médico tem carácter eliminatório.

15 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Classificação final — a classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores e os que não sejam considerados aptos no exame médico de selecção.

17 — Afixação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas no Serviço de Gestão de Pessoal do Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada.

18 — Informações — as informações respeitantes ao concurso são prestadas através do telefone 210950800, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, pela funcionária designada para secretariar o júri.

19 — Composição do júri:

Presidente: Capitão-de-mar-e-guerra Jaime Batista de Figueiredo, director.

Vogais efectivos:

Licenciada Emília Maria Frausto Ramalho Parreira Mousinho Teixeira, técnica licenciada.

Jacinto António Albino Ramos, encarregado.

Vogais suplentes:

Licenciado João Carlos Pirraça Cabrita, técnico licenciado.

Luís Pedro Teixeira Dinis, motorista principal.

19.1 — O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19.2 — O júri é secretariado pela empregada administrativa principal Maria de Fátima Rodrigues Martins.

16 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

#### Despacho (extracto) n.º 3266/2008

Verificando-se a impossibilidade de execução oportuna dos procedimentos decorrentes da publicação da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2008 foi anulado o concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar vago da categoria e carreira de motorista, aberto pelo aviso n.º 25493/2007, publicado no *Diário da República* n.º 246, 2.ª série, de 21 de Dezembro.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Despacho n.º 3267/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das

Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, os seguintes militares:

9341205, primeiro-grumete C RC Sérgio Miguel Antunes Ribeiro  
9336105, primeiro-grumete C RC Andreia Filipa Domingos Correia de Oliveira  
9336305, primeiro-grumete C RC Cátia Filipa Nunes de Sousa  
9335305, primeiro-grumete C RC Patrícia Raquel Bento dos Santos  
9360604, primeiro-grumete C RC André Filipe Carreira Antunes  
9347505, primeiro-grumete C RC Paulo Ricardo Ribeiro Mendes  
9330005, primeiro-grumete C RC José Carlos Marques Raeiro  
9347905, primeiro-grumete C RC Sérgio Miguel Andrade António  
9338905, primeiro-grumete C RC Fábio Miguel Barradas Domingues  
9343005, primeiro-grumete C RC Manuel António Baixinho Alves

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9327705, segundo-marinheiro C RC Ricardo Miguel Gaspar Afonso, pela ordem indicada.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Despacho n.º 3268/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 166177, sargento-ajudante T Raul Manuel Leal Coelho Ventura (adido ao quadro) e o 166877 sargento-ajudante T Francisco José Pinto Lopes (no quadro), a contar de 31 de Maio de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 268474, sargento-chefe T Élio Dias Marques.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 268474, sargento-chefe T Élio Dias Marques, pela ordem indicada.

16 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Sargentos e Praças

#### Despacho n.º 3269/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 19 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

102979, primeiro-sargento A Carlos Alberto Monteiro Pereira  
216976, primeiro-sargento A José António Franco de Paiva

Preenchendo as vagas existentes no quadro, resultantes da passagem à situação de reserva do 165077, sargento-ajudante A José António Duarte Rodrigues, e do 162077, sargento-ajudante A José Joaquim André Martins.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 128078, sargento-ajudante A Inácio Luís de Jesus Martins, pela ordem indicada.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Despacho n.º 3270/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, o 128078, primeiro-sargento A Inácio Luís de Jesus Martins ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 31 de